



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - GUARULHOS NORTE
E.E. JARDIM SANTA LÍDIA

Rua José Nilson Ferreti, nº 62 – Jardim Santa Lídia – Guarulhos – Tel. 2407-6576

EDITAL de nº 02/2026

**Professor Coordenador de Gestão Pedagógica
(3 vagas)**

O Diretor da E.E. Jardim Santa Lídia, no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica, para Ensino Fundamental (Anos Finais) desta Unidade Escolar.

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

São requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições de Coordenador de Gestão Pedagógica:

I - ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

II - contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

III - ser portador de diploma de licenciatura plena.

§1º-O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Unidade Regional de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica.

§2º- Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - GUARULHOS NORTE
E.E. JARDIM SANTA LÍDIA

Rua José Nilson Ferreti, nº 62 – Jardim Santa Lídia – Guarulhos – Tel. 2407-6576

previamente ao ato de designação.

§ 3º- A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizado quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

II - ATRIBUIÇÕES:

I - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II - orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo; "

III - ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou em DVD, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;". (NR)

IV - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - trabalhar em equipe como parceiro;

VIII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - GUARULHOS NORTE
E.E. JARDIM SANTA LÍDIA

Rua José Nilson Ferreti, nº 62 – Jardim Santa Lídia – Guarulhos – Tel. 2407-6576

democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

- a) Possuir liderança, pro-atividade, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- b) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- c) Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;
- d) Ter disponibilidade de tempo para cumprir o horário da coordenação, investir na sua qualificação profissional e atender as atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta;
- e) Cumprir carga horária de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e por todos os turnos de funcionamento da escola.

IV - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Envio de proposta de trabalho e currículo para o e-mail e925073a@educacao.sp.gov.br, no período de 25/02/2026 a 03/03/2026, até às 16h.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:

- a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo e nos indicadores externos (SARESP, IDESP, IDEB);
- b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional, inclusive os oferecidos pela SEE e/ou Unidade Regional de Ensino;
- c) Experiência profissional na área de Educação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - GUARULHOS NORTE
E.E. JARDIM SANTA LÍDIA

Rua José Nilson Ferreti, nº 62 – Jardim Santa Lídia – Guarulhos – Tel. 2407-6576

d) Dados pessoais do candidato (nome completo, RG e CPF e telefone para contato que também seja whatsapp).

VI - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

- a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, e sobre os conhecimentos indispensáveis ao exercício da função de Professor Coordenador;
- b) A entrevista será agendada via aplicativo de mensagem (WhatsApp) e/ou ligação e será realizada pela Direção com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.
- c) O não atendimento à convocação para entrevista, incorrerá na desclassificação do candidato no processo.

VII - DAS VAGAS OFERECIDAS:

03 Professores Coordenadores de Gestão Pedagógica - Anos Finais.

Horário de trabalho: a combinar com a direção da escola.

Guarulhos, 25 de fevereiro de 2026.

Miriellen Cristina Tavares Lira
RG 42.089.952-2
Diretor de Escola